

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br


Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

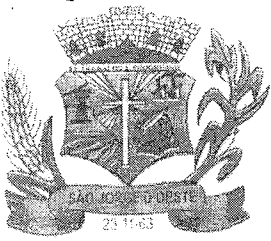
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2023

Dispensa de Licitação nº. 07/2023

Termo aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 05/2023, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE-PR** e a empresa **EVANILSO PINTO VIEIRA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente neste ato representada por seu Presidente **Gerson Sidnei Koch**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.169.935-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.982.009-01, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli nº 311, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EVANILSO PINTO VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.133.482/0001-50, com sede na Rua Ipiranga, nº 180, Centro Norte, Dois Vizinhos - PR, neste ato representada por seu proprietário senhor **EVANILDO PINTO VIEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 5.131.705-0 SESP-PR, CPF nº 689.500.719-91, residente na Rua Rio Branco, nº 936, Bairro Sagrada Família, Dois Vizinhos - PR, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 05/2023**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023, tem entre si, ajustados o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de prestação de serviço de fotografias, filmagem, gravação e transmissão de áudio e vídeo ao vivo e em tempo real via internet nas redes e mídias Sociais e veículos de comunicação oficial da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Paraná, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta: Vigência do Contrato Prestação de serviço de fotografias, filmagem, gravação e transmissão de áudio e vídeo ao vivo das sessões.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato será de 01/02/2024 a 31/12/2024, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período e na condição prevista em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -


A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, bem como pela previsão contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Jorge D'Oeste – PR, 22 de dezembro de 2023.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
Contratante


Evanildo Pinto Vieira
CNPJ sob nº 17.133.482/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: